

**CONVÊNIO Nº 24/2023****CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O CAIXA ESCOLAR DOUTOR JOSEPH BORGES DE QUEIROZ**

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/CONVENIENTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº ***.351.***-**, Carteira de Identidade nº MG-**.269.*** SSP – MG, residente e domiciliado nesta cidade, e o **CAIXA ESCOLAR DOUTOR JOSEPH BORGES DE QUEIROZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.090.673/0001-85, com sede na Fazenda Canavial, S/Nº, Zona Rural, município de Patos de Minas/MG, doravante denominada CONVENIADA, neste ato, representada pelo presidente Westhony Geraldo Almeida Tavares, nacionalidade brasileira, residente e domiciliado em Patos de Minas/MG, portador do CPF nº ***.036.***-** e Carteira de Identidade nº MG-*.787.*** SSP/MG, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.385 de 25/07/2022 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.382 de 26/11/2022, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.383 de 26/12/2022, **Lei Municipal 6.390/2011** e por força do disposto no Processo Digital nº **3690-23-PAT-GOV** que se regerá pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este convênio tem por objeto efetivar o repasse de contribuição financeira à CONVENIADA, para cobrir despesas com materiais de consumo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

Integra este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até **30/04/2024**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e, particularmente quando constatada a utilização dos recursos em desacordo com a finalidade do objeto, quando então a CONVENIADA estará obrigada a devolver os recursos ora recebidos, corrigidos monetariamente pelo índice da caderneta de poupança, desde a data da liberação até a efetiva devolução.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

I – A CONVENIADA obriga-se a:

Setor de Convênios e Parcerias – Telef. (34) 3822-9645
Email: centralconvenios@patosdeminas.mg.gov.br
Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro: Eldorado



- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do convênio, previsto na cláusula primeira e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;
- b) Fazer a cotação de preços em 3 (três) fornecedores e optar pelo que oferecer maior segurança pelo menor preço;
- c) Manter na entidade os respectivos documentos comprobatórios da pesquisa de preços por um período de 5 (cinco) anos, para fins de fiscalização in loco;
- d) Prestar contas dos recursos de acordo com cláusula específica deste convênio;
- e) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste convênio;
- f) Propiciar aos técnicos nomeados pelo Município todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à fiscalização e à supervisão dos trabalhos;
- g) Devolver ao CONVENIENTE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável.

II – O CONVENIENTE obriga-se a:

- a) Promover o repasse dos recursos financeiros, observando-se a disponibilidade financeira do Município;
- b) Acompanhar, supervisionar e avaliar a execução do convênio;
- c) Instaurar tomada de contas especial, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

Para execução deste convênio o CONVENIENTE repassará à CONVENIADA através de depósito na conta corrente **72.546-3, agência 0190-2, Banco do Brasil** o valor abaixo, da seguinte forma:

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Convênio, recursos no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 01.10.01.00.12.361.0005.1.0191, UG 01.10.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Gestão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme discriminação abaixo:

Função: 12, Subfunção: 361, Programa: 0005, Despesa: 3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais, Fonte: 01.0500.0000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos (5.077)

O valor será repassado em parcela única.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser protocolada na Gerência de Protocolo, situada na rua Dr. José Olympio de Mello, 151 Bairro Eldorado, sendo feita através de relatório final, constando os comprovantes das despesas efetivadas, extrato bancário, comprovantes de transferência eletrônica, com identificação do fornecedor, demonstrando a correta execução do convênio, até 30 (trinta) dias após expirado o prazo de vigência do presente convênio.



Parágrafo Primeiro – Os comprovantes de despesas (notas fiscais, faturas) deverão ser emitidos no nome da CONVENIADA, entre a data do recebimento do recurso financeiro pela entidade e o prazo estipulado na Cláusula Terceira, discriminando as despesas conforme estabelecido na cláusula primeira, sem rasuras e constando comprovante de pagamento.

Parágrafo segundo – Os documentos referentes ao convênio e prestação de contas deverão permanecer arquivados pelo período de cinco anos, após as contas aprovadas.

Parágrafo terceiro - A reprovação da prestação de contas implicará a imediata devolução do recurso financeiro recebido, cabendo ao ordenador de despesa definir, juntamente com a CONVENIADA, as datas de devolução dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O CONVENIENTE publicará o extrato deste Convênio no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos, respeitada a legislação vigente, de comum acordo entre as partes que elegem o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir as questões oriundas do presente convênio, o qual obriga, não só as signatárias, como também eventuais sucessores legais.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

CAIXA ESCOLAR DOUTOR JOSEPH BORGES DE QUEIROZ

Westhony Geraldo Almeida Tavares
Presidente

CONVÊNIO 24-2023 CAIXA ESCOLAR JOSEPH BORGES DE QUEIROZ - 5077.pdf

Documento número #f1980eb8-7881-4671-88cb-69e86ebd1a7d

Hash do documento original (SHA256): f68e23fe55dc23aa1dcd88f7d9bba6a074130260e35769033e1f16d764b51022

Assinaturas

- ✓ **Luís Eduardo Falcão Ferreira**
Assinou como parte em 26 out 2023 às 14:44:36
- ✓ **ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
CPF: 016.249.066-64
Assinou para aprovar em 26 out 2023 às 14:27:26
- ✓ **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Assinou para aprovar em 30 out 2023 às 15:31:48
- ✓ **LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ**
Assinou como testemunha em 26 out 2023 às 14:33:21
- ✓ **Pollyana Geralda Silva Sousa**
CPF: 077.314.726-80
Assinou como testemunha em 25 out 2023 às 18:47:33
- ✓ **Westhony Geraldo Almeida Tavares**
CPF: 107.036.656-00
Assinou como parte em 25 out 2023 às 17:43:53

Log

- 25 out 2023, 17:40:21 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb criou este documento número f1980eb8-7881-4671-88cb-69e86ebd1a7d. Data limite para assinatura do documento: 24 de novembro de 2023 (17:37). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 out 2023, 17:40:21 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luís Eduardo Falcão Ferreira.

25 out 2023, 17:40:21	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: lara.matos@patosdeminas.mg.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO.
25 out 2023, 17:40:21	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
25 out 2023, 17:40:21	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: luana.vaz@estudante.iftm.edu.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ.
25 out 2023, 17:40:21	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: pollyana@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pollyana Geralda Silva Sousa.
25 out 2023, 17:40:21	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: escola.212229@educacao.mg.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Westhony Geraldo Almeida Tavares.
25 out 2023, 17:43:53	Westhony Geraldo Almeida Tavares assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail escola.212229@educacao.mg.gov.br. CPF informado: 107.036.656-00. IP: 138.0.65.191. Componente de assinatura versão 1.642.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
25 out 2023, 18:47:33	Pollyana Geralda Silva Sousa assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail pollyana@patosdeminas.mg.gov.br. CPF informado: 077.314.726-80. IP: 187.72.229.145. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.6046225 e longitude -46.5077732. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.642.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
26 out 2023, 14:27:26	ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail lara.matos@patosdeminas.mg.gov.br. CPF informado: 016.249.066-64. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.642.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
26 out 2023, 14:33:22	LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail luana.vaz@estudante.iftm.edu.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.642.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
26 out 2023, 14:44:36	Luís Eduardo Falcão Ferreira assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.642.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
30 out 2023, 15:31:48	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail controladoria@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.6046294 e longitude -46.5066452. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.646.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

30 out 2023, 15:31:49

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f1980eb8-7881-4671-88cb-69e86ebd1a7d.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f1980eb8-7881-4671-88cb-69e86ebd1a7d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

No ato da chamada, os interessados deverão se fazer presentes, tendo em vista local e horário pré-determinados.

Os estagiários deverão apresentar documento de identificação na convocação por ordem de chegada.

A Secretaria Municipal de Educação entenderá que candidatos não presentes ou não representados por procuradores não se interessam pelas vagas de estágio.

Ressalta-se que o candidato que não participar da convocação poderá concorrer normalmente em outros editais.

CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO
DIA: 06/11/2023

HORÁRIO	CARGO	PÚBLICO-ALVO
08h00min às 10h00min	Estagiários dos cursos de Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, História, Letras, Matemática, Magistério, Pedagogia, Psicologia	Classificados nos Processos Seletivos nº 008/2022, 001/2023
10h15min às 17h00min	Estagiários dos cursos de Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, História, Letras, Matemática, Magistério, Pedagogia, Psicologia	Classificados nos Processos Seletivos nº 007/2023

As vagas para estágios serão somente para novos contratos, não sendo permitidas trocas neste edital de convocação.

Patos de Minas, 31 de outubro de 2023.

Carlos André Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Convênio nº 22/2023, Conveniada: Associação Dos Municípios Da Microrregião Alto Paranaíba, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de contribuição financeira à CONVENIADA, com a finalidade de cobrir despesas de custeio; unir esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de programas e projetos relacionados com todos os setores municipais. Valor: R\$ 210.600,00 (duzentos e dez mil e seiscentos reais). Vigência: 26/10/2023 a 31/10/2024. Patos de Minas, 01 de novembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 23/2023, Conveniada: Caixa Escolar Delfim Moreira, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenções sociais e auxílio à CONVENIADA, visando a melhoria e qualidade do estabelecimento de ensino e aquisição de materiais permanentes. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 26/10/2023 a 31/01/2024. Patos de Minas, 01 de novembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 24/2023, Conveniada: Caixa Escolar Doutor Joseph Borges De Queiroz, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de contribuição financeira à CONVENIADA, para cobrir despesas com materiais de consumo. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 30/10/2023 a 30/04/2024. Patos de Minas, 01 de novembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 64/2023, Organização da Sociedade Civil: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Vieiras, Objeto: Decorrente de inexistência de Chamamento Público, tem m por objeto o repasse de recursos financeiros (subvenções e auxílio), visando compra de materiais de consumo e aquisição de material permanente. Valor: R\$ 9.994,58 (nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), Vigência: 30/10/2023 a 31/01/2024. Patos de Minas, 01 de novembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 65/2023, Organização da Sociedade Civil: Conselho De Desenvolvimento Comunitário De Major Porto, Objeto: Decorrente de inexistência de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (subvenção) visando manutenção da instituição e compra de materiais de consumo. Valor: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), Vigência: 30/10/2023 a 31/08/2024. Patos de Minas, 01 de novembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 66/2023, Organização da Sociedade Civil: Conselho De Segurança Pública De Patos De Minas, Objeto: Decorrente de inexistência de Chamamento Público, por objeto o repasse de recursos financeiros (contribuição e auxílio), para a aquisição de equipamentos permanentes e melhorias na estrutura física da sede 12º Batalhão de Bombeiros Militar de Patos de Minas. Valor: R\$ 141.782,37 (cento e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos) , Vigência: 26/10/2023 a 31/05/2024. Patos de Minas, 01 de novembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 67/2023, Organização da Sociedade Civil: Rotary Club de Patos de Minas, Objeto: Decorrente de inexistência de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (auxílio) para aquisição de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e andadores. Valor: R\$ 32.971,00 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e um reais), Vigência: 30/10/2023 a 31/01/2024 . Patos de Minas, 01 de novembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Colaboração nº 13/2023, Organização da Sociedade Civil: Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo, Objeto: Decorrente de Emenda Parlamentar nº 202340770002, tem por objeto o repasse de recursos (subvenção) visando o atendimento de 12 idosos na modalidade de Abrigo Institucional de pessoas Idosas – ILPI. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Vigência: 26/10/2023 a 30/04/2024. Patos de Minas, 01 de novembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Colaboração nº 14/2023, Organização da Sociedade Civil: Amparo Eurípedes Novelino, Objeto: Decorrente de Emenda Parlamentar nº 202240770007, tem por objeto o repasse de recursos (subvenção) visando a manutenção da instituição e a continuidade dos serviços, programas e projetos de atendimento às crianças e adolescentes e suas famílias. Valor: R\$ 19.770,06 (dezenove mil, setecentos e setenta reais e seis centavos), Vigência: 30/10/2023 a 30/04/2024. Patos de Minas, 01 de novembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 28/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Patos De Minas. Objeto: Tem por objeto alteração do Plano de Trabalho e o acréscimo de R\$ 99.151,89 (noventa e nove mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), representando 9,73% sobre o valor total do Termo de Fomento original. Assinatura: 30/10/2023. Patos de Minas, 01 de novembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, por meio de sua Presidente, CONVOCA todos os membros deste Conselho (titulares e suplentes), para a Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 1º/11/2023, às 09:00 horas na Sede do Conselho, localizada na Rua Cinco de Maio, 129 – Antonio Caixeta.

Pauta:

1. Apreciação ata de número 53 (quinquagésima terceira) da reunião realizada dia 02/08/2023.
2. Novas instalações do Centro de Referência da Mulher – CRM.
3. Visita aos projetos do Centro de Incubação em Empreendimentos Populares e Solidários – CIEPS.
4. Atividades dia 25 de novembro – Dia Internacional da Não Violência contra a Mulher.

Atenciosamente,

KÁTIA MENDES DE ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

SEGUEM, NAS PRÓXIMAS PÁGINAS, OS ANEXOS DO DECRETO Nº 5.593, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

CONTEÚDO	
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.	
DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG. Telefone: (34) 3822-9680.	LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA Prefeito Municipal CAROLINA FILARDI TAFURI MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA Diagramação
Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.	



Escola Estadual Agrotécnica "Afonso Queiroz"
Fundação Educacional de Patos de Minas – FEPAM
Fazenda Canavial – Cx. Postal 84 – Tel.: (34) 3822-7455.
Patos de Minas – CEP: 38700-970
Email: escola.212229@educacao.mg.gov.com.br



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS – CAIXA ESCOLAR

Razão Social CAIXA ESCOLAR DR. JOSEPH BORGES DE QUEIROZ		CNPJ 23.090.673/0001-85
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) FAZENDA CANAVIAL, S/Nº		
Bairro ZONA RURAL	Cidade PATOS DE MINAS	CEP 38.700-970
E-mail da Instituição escola.212229@educacao.mg.gov.br		Site da instituição
Telefone 1 (34) 3822-7455	Telefone 2 (34) 99255-9446	Telefone 3 ()

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO CAIXA ESCOLAR

Nome WESTHONY GERALDO ALMEIDA TAVARES		CPF: 107.036.656-00
Nº RG MG-16787430	Órgão Expedidor SSP-MG	Cargo PROFESSOR
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RUA DOS GIGANTE Nº284		Função DIRETOR
Bairro CENTRO	Cidade PATOS DE MINAS	Período de 30 DIAS APÓS ASSINATURA DO TERMO
Telefone 1 (34) 3822-7455	Telefone 2 (34) 992559446	Telefone 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Nome do Projeto/Atividade SERVIÇO DE XEROX	
Período de Execução 06 meses após a assinatura do termo	Nº de Beneficiários que serão atendidos 305 ALUNOS
Abrangência Patos de Minas	Valor recurso do Município(R\$) R\$6.000,00 Valor Contrapartida da OSC(R\$) R\$ Valor total(R\$) R\$6.000,00

Justificativa

Serviço de Xerox para atender demanda dos alunos do Ensino Médio do 1º ano ao 3º ano e PRONATEC.

Descrição do Projeto/Atividade: A Escola Estadual Agrotécnica Afonso Queiroz de Patos de Minas foi inaugurada em 24 de maio de 1989 e em 1999, foi incorporada pela Fundação Educacional de Patos de Minas – FEPAM – por força do convênio estabelecido entre essa Instituição e a Secretaria de Estado da Educação (S.E.E.) com o objetivo de dar continuidade ao funcionamento do curso, na Habilitação Profissional de Técnico em Agropecuária.

Hoje desenvolve suas atividades atendendo 08 turmas que cursam o Ensino Médio em tempo integral profissional e 03 turmas que cursam o Ensino Profissionalizante – PRONATEC, sendo duas turmas em técnico Agropecuária e uma turma de técnico em Agronegócio. A escola



funciona em diariamente em três turnos. Sob a direção de Westhony G. Almeida Tavares, o corpo docente e os funcionários se empenham arduamente na missão de garantir aos estudantes/jovens uma educação de qualidade, desenvolvendo valores como a ética, a excelência, a equidade, a solidariedade, a responsabilidade e a confiança, transmitindo conhecimentos de qualidade, visando o desenvolvimento integral do aluno, tornando-o protagonista de sua própria história.

Em face do exposto e também das peculiaridades de uma escola agrotécnica torna-se necessário a ampliação e melhoramento do material de apoio pedagógico e fortalecimento das aprendizagens através de fotocópias e xerox, garantindo assim uma maior eficiência do tempo utilizado em sala de aula e maiores possibilidades de trabalhos diversificados para os docentes. O público beneficiário são 305 alunos regularmente matriculados e frequentes nesta instituição de ensino.

4. CAPACIDADE TÉCNICA / QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Conforme termo de convenio celebrado Nº18.462/2017.

A escola tem qualificação técnica com profissionais especializado

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do objeto e resultados esperados

Esperamos que todos os 305 alunos da Escola tenham garantido nesse ano de 2023 o material necessário para a melhoria do ensino e aprendizagem depois do material impresso.

5.2. Metas

Serviço de Xerox para atendimento aos alunos

5.3. Público beneficiário

305 alunos do 1º ano ao 3º ano do Ensino Médio e PRONATEC.

5.4. Forma de execução das atividades

1. Elaboração das atividades regulares de acordo com a BNCC e os planos de aulas curriculares.
2. Elaboração de atividades de Intervenção Pedagógica para os alunos com dificuldade em aprendizagem.
3. Elaboração de atividades avaliativas.



3. Elaboração de atividades avaliativas.
4. Atividades diversificadas para desenvolver nos alunos o gosto pela leitura e pela escrita.

5.5. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas

Durante todo o período serão desenvolvidas atividades diferenciadas respectivas as etapas do ensino adequada a cada matriz curricular por ano/série. Esse material xerocado muito contribuirá para o avanço da aprendizagem dos alunos e aproveitamento do tempo dentro da sala de aula; através de nota fiscal e Prestação de contas.

5.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

(Preenchimento somente se o recurso for para pagamento dos profissionais se não deixar em branco)

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal

5.7. Previsão da Receita e Estimativa de Despesas

6.000,00 (seis mil reais).

5.8. Período de execução do objeto

Início: 30 DIAS APÓS O ASSINATURA TERMO	Término: 30 DIAS APÓS ASSINATURA DO TERMO:
--	---

6. Cronograma Físico-Financeiro de Execução do Objeto

Etapas	Meta	Início	Término	Valores (R\$)
01	Serviço Fotocópias			5.000,00
02	Papel sulfite			1.000,00
				6.000,00

7. PLANO DE APLICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Pessoal e Encargos Sociais	
Material de Consumo	1.000,00
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	5.000,00
Aluguel/Locação	
Materiais Permanentes e Obras	

7.1 Detalhamento das despesas

Especificar o gasto com cada item de despesa

7.1.1 Pessoal e Encargos Sociais					
Item	Especificação/Nome	Cargo	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Subtotal				

7.1.2 Material de Consumo						
Item	Especificação	Qtde/mês	Quant/ Produto	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total da despesa
01	Papel Sulfite A4	04	01	62,50	250,00	1.000,00
	TOTAL					1.000,00

7.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica

7.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica						
Item	Especificação	Qtde/mês	Quant/ Produto	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total da despesa
01	Serviço de Fotocópias	04	50,000	0,10	1.250,00	5.000,00
	TOTAL					5.000,00

7.1.4 Aluguel/Locação					
Item	Especificação	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor Total da despesa	
	Subtotal				

7.1.4 Equipamentos/materiais permanentes e obras				
Item	Especificação	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Subtotal			

TOTAL GERAL	6.000,00
-------------	----------

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSES					
JAN/ANO	FEV/ANO	MAR/ANO	ABRIL/ANO	MAIO/ANO	JUN/ANO



Escola Estadual Agrotécnica "Afonso Queiroz"
Fundação Educacional de Patos de Minas – FEPAM
Fazenda Canavial – Cx. Postal 84 – Tel.: (34) 3822-7455.
Patos de Minas – CEP: 38700-970
Email: escola.212229@educacao.mg.gov.com.br



JUL/ANO	AGOS/ANO	SET/ANO	OUT/ANO	NOV/ANO	DEZ/ANO

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

10. DECLARAÇÃO DO CAIXA ESCOLAR

Na qualidade de representante legal do CAIXA ESCOLAR, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Patos de Minas – MG**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em .

Westhony Geraldo Almeida Tavares
Diretor
Masp 1.272.341-7

Ismênia Rodrigues Silvério Mota
Secretaria - Aut. SEE 918290
Masp 13250980/3


Assinatura do Representante Legal (Presidente)


Assinatura do Tesoureiro do Caixa Escolar

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), de de .

CARLOS ANDRE

RODRIGUES:04455082646

Assinado de forma digital por
CARLOS ANDRE

RODRIGUES:04455082646

Dados: 2023.09.27 08:05:05 -03'00'

Assinatura do Secretário Ordenador da Despesa